



**CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

**DELIBERAÇÃO Nº 5514**

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 764ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2021-008178/TEC/LI-8139 - LORD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – RLI = LIA nº C8/18 = PROC. 18-3343 = Infraestr. de Abertura de Vias de Acesso, Macro. Abastecimento de Água e Energia = IT: 4 mi. = AC: 203 ha = Ne: 20 = L/Atv: Barra e Colina de Jacumã, Praia de Tambaba – Conde – PB = 1ª e 2ª PUB. DELIBERA:**

**Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, a decisão de Suspensão da Renovação da Licença de Instalação COPAM Nº C0017/2023 da empresa Lord Negócios Imobiliários LTDA – Complexo Eco-Turístico Reserva Garaú, assim como a Suspensão dos efeitos da Autorização de Exploração – Uso alternativo do solo nº 2025.5.2022.60402, objeto do Processo SINAFLORE nº 22518701, tendo em vista Decisão Judicial Liminar 2ª Vara Federal – Processo nº: 0809295-84.2023.4.05.8200.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Roanny Viana de Barros**  
*Secretária Executiva do COPAM*

**Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**Publicada no DOE em 23 de novembro de 2023.**